Docusign Envelope ID: 66E9281D-34B5-8D90-8093-F52C747F5C04

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO GULF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ nº 08.937.196/0001-57

("Fundo")

REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2026, às 10h, na sede da GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, administradora do Fundo ("Administradora"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040, realizada de forma remota/digital.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy; Secretária: Sra. Cintia Sant'Ana de Oliveira.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos cotistas da classe única do Fundo ("Classe" e "Cotistas", respectivamente), conforme lista de presença constante do Anexo I desta ata. Estiveram presentes, ainda, representantes da Administradora.

ORDEM DO DIA: Conforme proposta do Gestor, deliberar sobre a realização da 8ª (oitava) emissão de cotas da Classe, no montante total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a serem ofertadas privadamente aos cotistas da Classe, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), nas condições abaixo ("Novas Cotas", "8ª Emissão" e "Oferta", respectivamente):

(i) **Número da Emissão:** a presente emissão representa a 8ª (oitava) emissão de cotas da Classe.

(ii) **Data de Emissão:** corresponderá, para cada subscrição, à respectiva data de integralização das Novas Cotas.

(iii) **Montante Total da Oferta:** R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

(iv) **Preço de Emissão:** equivalente, para cada subscrição, ao valor patrimonial da cota da Classe apurado no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de integralização das Novas Cotas ("Preço de Emissão").

(v) **Quantidade de Novas Cotas:** corresponderá à soma das cotas objeto de cada subscrição, cuja quantidade será determinada pela divisão do respectivo montante subscrito pelo Preço de Emissão aplicável àquela subscrição, observada a precisão de casas decimais adotada na escrituração das cotas da Classe.

(vi) **Taxa de Ingresso e/ou Saída:** a Classe não cobrará taxa de ingresso para subscrição das Novas Cotas ou de saída.

Docusign Envelope ID: 66E9281D-34B5-8D90-8093-F52C747F5C04

(vii) **Preço de Subscrição e Integralização:** equivalente ao Preço de Emissão.

(viii) **Forma de Subscrição e Integralização:** as Novas Cotas poderão ser subscritas em datas distintas, até atingir o Montante Total da Oferta, mediante assinatura de boletim de subscrição para cada subscrição. As cotas objeto de cada boletim serão integralizadas integralmente à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência para a conta bancária de titularidade da Classe, sem chamadas de capital, observado o Regulamento e o Anexo Descritivo.

(ix) **Forma de Distribuição da Emissão:** colocação privada destinada exclusivamente aos cotistas da Classe, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, sem esforços de colocação junto a terceiros.

(x) **Direitos das Novas Cotas:** as Novas Cotas atribuirão aos seus titulares os mesmos direitos previstos no Regulamento e no Anexo Descritivo para as cotas da Classe atualmente em circulação.

(xi) **Público-Alvo da Oferta:** cotistas da Classe que sejam investidores profissionais, observado o público-alvo previsto no Anexo Descritivo.

(xii) **Registro da Oferta, Prospecto e Lâmina:** a Oferta não está sujeita à Resolução CVM 160, nos termos de seu art. 8º, inciso II, não sendo exigidos registro da Oferta, prospecto ou lâmina.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a realização da 8ª Emissão nas condições acima, bem como o Suplemento da Oferta constante do Anexo II desta ata.

Os termos capitalizados utilizados nesta ata e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento") e no anexo descritivo da Classe ("Anexo Descritivo").

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy
Presidente

Assinado por: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Secretária

Assinado por: Cintia Sant'Ana ...

DocuSigned by: Rodrigo Godoy ...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Docusign Envelope ID: 66E9281D-34B5-8D90-8093-F52C747F5C04

ANEXO II

SUPLEMENTO DA OFERTA

Suplemento referente à 8ª Emissão e Oferta de Cotas da Classe Única do GULF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento e no Anexo Descritivo, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da 8ª Emissão de Cotas da Classe e da Oferta

Montante Total da 8ª Emissão	R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	Soma das cotas objeto de cada subscrição, cuja quantidade será calculada pela divisão do respectivo montante subscrito pelo Preço de Emissão aplicável àquela subscrição, observada a precisão adotada na escrituração das cotas da Classe.
Preço de Emissão Unitário	Equivalente, para cada subscrição, ao valor patrimonial da cota da Classe apurado no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de integralização das Novas Cotas.
Forma de Colocação das Cotas	Colocação privada destinada exclusivamente aos cotistas da Classe, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.
Subscrição das Cotas	Em datas distintas, até atingir o Montante Total da Oferta, mediante assinatura de Boletim de Subscrição para cada subscrição.
Preço de Integralização	Equivalente ao Preço de Emissão Unitário.
Integralização das Cotas	Integralmente à vista para cada subscrição, em moeda corrente nacional, mediante transferência para a conta bancária de titularidade da Classe, sem chamadas de capital.
Direitos das Novas Cotas	Os mesmos direitos das cotas da Classe atualmente em circulação, conforme o Regulamento e o Anexo Descritivo.